



30/10/2025

Número: 5003940-52.2019.8.13.0431

Classe: [CÍVEL] INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO

Órgão julgador: 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Monte Carmelo

Última distribuição : 31/08/2022

Valor da causa: R\$ 101.585.096,22

Assuntos: Preferências e Privilégios Creditórios

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
COOPERATIVA AGRICOLA DE MONTE CARMELO (EXEQUENTE)	GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (ADVOGADO)

Outros participantes	
PAULO BRAZ MONTEIRO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
EDINALDO DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ANTONIO CESAR CANTELE (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG (TERCEIRO INTERESSADO)	SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA (ADVOGADO)
LEONARDO ALVES VIEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	PERSIO JOSE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) LUCAS ALVES SANTOS (ADVOGADO) TIAGO MIRANDA PEREIRA (ADVOGADO)
BAPTISTA ARMAZENS GERAIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	VALERIA RIOS MUNDIM (ADVOGADO) KELLY PATRICIA BALDO CARVALHO ALVES (ADVOGADO) FABRICIO CASSIO DE CARVALHO ALVES (ADVOGADO)
LUIZ ANTÔNIO MAXIMIANO (TERCEIRO INTERESSADO)	
KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO (TERCEIRO INTERESSADO)	
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS XXIII S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
MÁRIO DA CRUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	ADRIANO SOARES MARTINS (ADVOGADO) JANE MARTINS DE SOUSA (ADVOGADO) ANTONIO JOSE SCHINCARIOL (ADVOGADO)
ABADIA RAQUEL MOREIRA MONTEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	

	JANE MARTINS DE SOUSA (ADVOGADO) ADRIANO SOARES MARTINS (ADVOGADO) ANTONIO JOSE SCHINCARIOL (ADVOGADO)
GERALDO ALVES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE MARTINS DE SOUSA (ADVOGADO) ADRIANO SOARES MARTINS (ADVOGADO) ANTONIO JOSE SCHINCARIOL (ADVOGADO)
LEILA ULISSES SANTOS DE ALMEIDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE MARTINS DE SOUSA (ADVOGADO) ADRIANO SOARES MARTINS (ADVOGADO) ANTONIO JOSE SCHINCARIOL (ADVOGADO)
JOSE CARLOS NOVAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE MARTINS DE SOUSA (ADVOGADO) ADRIANO SOARES MARTINS (ADVOGADO) ANTONIO JOSE SCHINCARIOL (ADVOGADO)
JOAO ALVES FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE MARTINS DE SOUSA (ADVOGADO) ADRIANO SOARES MARTINS (ADVOGADO) ANTONIO JOSE SCHINCARIOL (ADVOGADO)
ADRIANO SOARES MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE MARTINS DE SOUSA (ADVOGADO) ADRIANO SOARES MARTINS (ADVOGADO) ANTONIO JOSE SCHINCARIOL (ADVOGADO)
OSVALDO NUNES MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE MARTINS DE SOUSA (ADVOGADO) ADRIANO SOARES MARTINS (ADVOGADO) ANTONIO JOSE SCHINCARIOL (ADVOGADO)
CLEONICE DE SOUZA LEAO MIRANDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE MARTINS DE SOUSA (ADVOGADO) ADRIANO SOARES MARTINS (ADVOGADO) ANTONIO JOSE SCHINCARIOL (ADVOGADO)
JANE MARTINS DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE MARTINS DE SOUSA (ADVOGADO) ADRIANO SOARES MARTINS (ADVOGADO) ANTONIO JOSE SCHINCARIOL (ADVOGADO)
ANTONIO JOSE SCHINCARIOL (TERCEIRO INTERESSADO)	JANE MARTINS DE SOUSA (ADVOGADO) ADRIANO SOARES MARTINS (ADVOGADO) ANTONIO JOSE SCHINCARIOL (ADVOGADO)
THIAGO CHAVES DE MELO (TERCEIRO INTERESSADO)	THIAGO CHAVES DE MELO (ADVOGADO)
ZAMBIAZI, DAMASO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA (ADVOGADO)
BASF SA (TERCEIRO INTERESSADO)	GUSTAVO GONCALVES GOMES (ADVOGADO)
GUILHERME GOMES SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	GUILHERME GOMES SILVA (ADVOGADO)
DECCACHE ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	WALDEMAR DECCACHE (ADVOGADO)

ANTUNES MASCARENHAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
BANCO SAFRA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)
IHARABRAS SA INDUSTRIAS QUIMICAS (TERCEIRO INTERESSADO)	MICHEL CARLOS MARIZ TEIXEIRA (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ALFREDO ZUCCA NETO (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	NORIVAL LIMA PANIAGO (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO) DIENEFER GARCIA (ADVOGADO) CLESIO WINDSON DA CUNHA JUNIOR (ADVOGADO) DONALDO JOSE DE ALMEIDA (ADVOGADO)
ICL AMERICA DO SUL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	PIZERRE BORGES SIQUEIRA (ADVOGADO) GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO) CRISTIANA FRANCA CASTRO BAUER (ADVOGADO) LEONARDO LUIZ TAVANO (ADVOGADO)
BANK OF CHINA (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	EUCELLI QUEIROS GONCALVES DE SOUSA FERNANDES E PERONE (ADVOGADO) GLEISSON MIRANDA MAIA (ADVOGADO)
COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	HELIO ALBERTO BELLINTANI JUNIOR (ADVOGADO)
BAYER S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
BANCO DAYCOVAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO)
MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO (TERCEIRO INTERESSADO)	
TIMAC AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA (ADVOGADO)
INOCENCIO CANDIDO BORGES NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	INOCENCIO CANDIDO BORGES NETO (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (ADVOGADO)
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	

<b>COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO MONTE CARMELO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ADRIANO SOARES MARTINS (ADVOGADO) JANE MARTINS DE SOUSA (ADVOGADO) ANTONIO JOSE SCHINCARIOL (ADVOGADO)</b>
<b>CREUZO TAKAHASHI (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	<b>ALINE PIOLI KOGA (ADVOGADO)</b>
<b>PEDRO HENRIQUE DIAS GOMES STEIN (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>PROGRESSO ARMAZEM DE CAFE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ALDO DE SOUSA NETO (ADVOGADO)</b>
<b>JOSÉ VICTOR DIAS GOMES STEIN (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>JOSÉ VICTOR DIAS GOMES STEIN (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

**Documentos**

<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>
10528279946	03/09/2025 16:22	<a href="#"><u>Decisão</u></a>	Decisão



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Monte Carmelo / 1<sup>a</sup> Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Monte Carmelo

Avenida Brasil Oeste, 1705, Fórum Tito Fulgêncio, Jardim Zeny, Monte Carmelo - MG - CEP:  
38500-000

PROCESSO N°: 5003940-52.2019.8.13.0431

CLASSE: [CÍVEL] INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO (167)

ASSUNTO: [Preferências e Privilégios Creditórios]

AUTOR: COOPERATIVA AGRICOLA DE MONTE CARMELO CPF: 00.699.115/0001-16

RÉU:

### DECISÃO

**1.** Com relação ao valor da venda direta do imóvel da matrícula nº 54.937 (Indianópolis) do CRI de Araguari/MG, defiro:

**1.1** A **expedição de alvará** para transferência do valor de R\$115.712,45 (60% dos honorários sobre o preço de alienação do imóvel de matrícula nº 54.937) para a conta da Administradora Judicial: MADGAV – CNPJ nº 03.580.846/0001-36, Banco Bradesco (237), agência 3436, conta-corrente nº 4084-3 ou Chave PIX nº 03.580.846/0001-36.

**1.2.** A **expedição de alvará** para transferência dos 40% restantes dos honorários, no valor de R\$77.141,64, para a conta bancária da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE, autorizando, desde já, sua aplicação financeira em favor da Administração Judicial: Banco Sicoob, agência 4264-1, conta-corrente nº 7.000.225-8.



Número do documento: 25090316224319200010524369065

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090316224319200010524369065>

Assinado eletronicamente por: TAINA SILVEIRA CRUVINEL - 03/09/2025 16:22:43

Num. 10528279946 - Pág. 1

**1.3.** A **expedição de alvará** para Transferência do valor remanescente da venda do imóvel de matrícula nº 54.937, correspondente a R\$3.486.402,73, para a conta bancária da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE (Banco Sicoob, agência 4264-1, conta-corrente nº 7.000.225-8), ficando, desde já, autorizada à aplicação em favor da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE do montante de R\$ 3.333.757,92, devendo permanecer em conta a quantia de R\$ 152.644,81 para quitação de impostos devidos neste mês de agosto.

**2. Defiro nova penhora SISBAJUD** contra ROSELI ROSA DAVANZO, CPF: 267.830.258-02, no limite do valor ainda devido de R\$1.227,30.

**2.1.** Além disso, **autorizo a expedição de alvará** do valor bloqueado na conta judicial identificada pelo nº 4700132865906, no valor de R\$864,28, para a conta bancária da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE (dados acima).

**3. Determino a expedição de** ofício à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, determinando a atualização do endereço da Massa Insolvente de Copermonte para: Av. Olegário Maciel, nº 368, Centro, Monte Carmelo/MG, CEP: 38.500-000.

**4. Autorizo** desencadernamento e retirada das costuras dos livros contábeis arrecadados (Diário Geral Nrs. 040 (Novembro – Dezembro/2012), 041 (Janeiro/13), 042 (Fevereiro/13), 043 (Março/13), 049 (Agosto/13), 052 (Setembro/13), 054 e 053 (Outubro/13), 055 e 056 (Novembro/13), visando sua digitalização e posterior juntada aos autos, garantindo-se a preservação de sua integridade.

**5. Determino a expedição de alvará** para transferência dos valores remanescentes nas contas judiciais nº 1900116590239 (R\$76,39) e nº 4700132865906 (R\$864,28), para a conta bancária e em favor da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE (dados se encontram acima informados).

**6. Determino a intimação** das seguintes pessoas que se encontram na posse de bens da Massa Insolvente de Copermonte, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informem a localização dos veículos ainda não arrecadados, devendo no mesmo prazo, transferirem a posse desses bens à Massa Insolvente de Copermonte, sob pena de responderem civil e criminalmente:

**6.1. Antônio Cesar Cantele**, CPF: 147.293.009-63, Rua Professora Altair Benevides de Resende, nº 264, Centro, Nova Ponte/MG, CEP 38160-000, que está na posse do caminhão IVECO AB/Cabine Estendida, placa OPY 2550;

**6.2. Edinaldo de Souza**, CPF: 762.589.121-68, Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Floresta do Araguaia/PA, que está na posse do caminhão IVECO Vertis, placa OQF-7511; e

**6.3. Paulo Braz Monteiro da Silva**, CPF: 289.001.546-72, Rua Magalhães Barata, nº 1473, Centro, Floresta do Araguaia/PA, que está na posse do caminhão IVECO Tector, placa HLM-4354.

**7. Determino à Secretaria do Juízo** que certifique quanto à expedição e retorno do ofício determinado no ID 10472280471 (item 3), dirigido à Receita Federal do Brasil, solicitando informações contábeis da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE no período de 2010 a 2014.

**8. Autorizo** o reembolso a favor da Administradora Judicial pelas despesas antecipadas no valor de R\$ 169,14, mediante transferência bancária da Massa Insolvente de Copermonte, junto ao Sicoob, para a conta bancária da MADGAV.



**9. Autorizo a Administradora Judicial** realizar o pagamento da corretagem pela venda do armazém da matrícula nº 54.937 (Indianópolis) ao corretor Leonardo Alves Vieira, CPF 115.211.456-52, cujos dados bancários estão no ID n. 10526324518, no valor de R\$ 177.825,00 (corresponde a 5% sobre o valor da venda), conforme manifestação da Administradora Judicial de ID n. 10514641676.

**9.1.** Sendo necessário, desde já, autorizo a expedição de alvará judicial, devendo a Administradora Judicial informar de qual conta e/ou depósito será retirada a importância da comissão.

**10. Determino a intimação da Administradora Judicial** para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca da impugnação apresentada pela Luchesi Advogados de ID n. 10528385877.

**10.1. Com a resposta da Administradora Judicial, ouça-se o Ministério Público.**

**11. Determino a expedição de ofício ao CRI** de Monte Carmelo para que proceda a baixa dos gravames do AV-36 da matrícula nº 17.593 e da cédula no registro auxiliar de nº 23.264, Livro 03, conforme requerido no ID n. 10513081432.

**12. Defiro o requerimento de ID n. 10498230703** para determinar o cadastramento no Pje, como terceiro interessado o credor Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG.

**13. Determino à Secretaria do Juízo** que providencie a juntada do comprovante de publicação no Diário Oficial do Judiciário do edital de intimação da homologação do quadro geral de credores (QGC) da Massa Insolvente de Copermonte, expedido em 21.08.2025 (ID n. 10520109406).

**14. Atribuo força de alvará, ofício, mandado e carta à presente decisão.**

Monte Carmelo/MG, data da assinatura eletrônica.

TAINA SILVEIRA CRUVINEL

Juiz(íza) de Direito

1<sup>a</sup> Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Monte Carmelo



Número do documento: 25090316224319200010524369065

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25090316224319200010524369065>

Assinado eletronicamente por: TAINA SILVEIRA CRUVINEL - 03/09/2025 16:22:43

Num. 10528279946 - Pág. 3